



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º termo ao/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 1007/2024
PROCESSO SEI N.º04016-00057896/2024-66

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 1007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF E A EMPRESA **KORAL HOSPITALAR LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E FIXADOR, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL n.º 2126/2024.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, inscrito sob o CPF n.º *****.878.***-87**, RG n.º **1.***.*13 SSP/DF**, **KORAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º **02.005.077/0001-80**, localizada na **AV EPITACIO PESSOA, 351, ROCHA SOBRINHO - MESQUITA - RJ** CEP: **26.572-330**, telefones: **(21) 2767-1396/(21) 2668-6367**, e-mails: **simvel@ig.com.br**, neste ato representada pelo Senhor **ESDRAS DE CASTRO SANTANA**, portador da carteira de identidade **RG n.º 086*****5 IFP/RJ**, inscrito no CPF sob o n.º **011.***.***-57**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, **RETIFICAR** O Contrato n.º 1007/2024 - IGESDF ([158997981](#)), conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Instrumento tem por objeto a **CORREÇÃO DA QUANTIDADE DO ITEM** referente ao item CURATIVO DE HIDROFIBRA, CARBOXIMETILCEL + PRATA 15X15 do **Contrato n.º 1007/2024 - IGESDF - IGESDF (158997981)**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF.

2. DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

CLÁUSULA SEGUNDA — Este instrumento altera a QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA referente ao item CURATIVO DE HIDROFIBRA, CARBOXIMETILCEL + PRATA 15X15 do **Contrato n.º 1007/2024 - IGESDF - IGESDF (158997981)**, com a seguinte correção de erro material, tanto na Cláusula Primeira, quanto na Cláusula Segunda:

| Onde se lê | Leia-se |
|--------------------------------|--------------------------------|
| QUANT. A SER ADQUIRIDA 3000 | QUANT. A SER ADQUIRIDA 1000 |

3. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no **Contrato n.º 1007/2024 - IGESDF (158997981)** e demais, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

4. DO FORO

CLÁUSULA QUARTA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

| |
|---|
| <p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística</p> |
|---|

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF



CONTRATADA:

ESDRAS DE CASTRO SANTANA

Representante legal

KORAL HOSPITALAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS DE CASTRO SANTANA, RG nº 08608549-5 - IFPRJ, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/01/2025, às 20:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159272043 código CRC= **46323105**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -

04016-00057896/2024-66

Doc. SEI/GDF 159272043

Criado por 00003442, versão 7 por 00017840 em 23/12/2024 10:16:16.